



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
DNIT

BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 121

Brasília-DF, 26 de junho de 2024



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro de Estado dos Transportes

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

Conselho de Administração

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

Diretor-Geral

Fabrício de Oliveira Galvão

Diretor-Executivo

Carlos Antônio Rocha de Barros

Procurador-Geral junto ao DNIT

Julio Cesar Barbosa Melo

Auditor

Irasmon Gomes de Melo

Corregedor

Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo

Ouvidor

Ebert Gustavo Ribeiro

Diretor de Administração e Finanças

Marcos de Brito Campos Júnior

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

Dyogo da Rocha Capistrano

Diretor de Infraestrutura Aquaviária

Erick Moura de Medeiros

Diretor de Infraestrutura Ferroviária

José Eduardo Guidi

Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Fábio Pessoa da Silva Nunes

Diretor de Planejamento e Pesquisa

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS**Superintendente Regional no Estado do Acre**

Ricardo Augusto Mello de Araújo

Superintendente Regional no Estado da Paraíba

Antônio Monteiro Costa Filho

Superintendente Regional no Estado de Alagoas

André Paes Cerqueira de França

Superintendente Regional no Estado do Paraná

Hélio Gomes da Silva Junior

Superintendente Regional no Estado do Amapá

Marcelo Vieira Linhares

Superintendente Regional no Estado do Pernambuco

Bruno Lezan Bittencourt

Superintendente Regional no Estado do Amazonas

Orlando Fanaia Machado

Superintendente Regional no Estado do Piauí

José Ribamar Bastos

Superintendente Regional no Estado da Bahia

Roberto Alcântara de Souza

Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro

Wenderson de Souza Monteiro

Superintendente Regional no Estado do Ceará

Francisco Williams Cabral Filho

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte

Getúlio Batista da Silva Neto

Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo

Romeu Scheibe Neto

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul

Hiratan Pinheiro da Silva

Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal substituto

Flávio Murilo Gonçalves Prates de Oliveira

Superintendente Regional no Estado de Rondônia

André Lima dos Santos

Superintendente Regional no Estado do Maranhão

João Marcelo Santos Souza

Superintendente Regional no Estado de Roraima

Igo Gomes Brasil

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso

Djalma Silvestre Fernandes

Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina

Alysson Rodrigo de Andrade

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul

Euro Nunes Varanis Junior

Superintendente Regional no Estado de São Paulo

Miguel Calderaro Giacomini

Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais

Antônio Gabriel Oliveira dos Santos

Superintendente Regional no Estado de Sergipe

Halpher Luiggi Monico Rosa

Superintendente Regional no Estado do Pará

Diego Benitah Batista

Superintendente Regional no Estado do Tocantins

Renan Bezerra de Melo Pereira

SUMÁRIO

DIREÇÃO SUPERIOR.....	5
CORREGEDORIA	5
DIRETORIAS SETORIAIS.....	8
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA	8
SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS	10
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS	10
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL	11
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO	17
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS	18
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA	19
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	19
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA	20
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO	22

DIREÇÃO SUPERIOR**CORREGEDORIA****PORTARIA Nº 3134, DE 25 DE JUNHO DE 2024**

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso IV, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020, e, considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º **RECONDUZIR** a Comissão Processante, constante do artigo 2º deste instrumento, para dar continuidade ao Processo Administrativo Disciplinar e convalidar os atos praticados anteriormente à vigência desta Portaria, apurando os atos e fatos identificados e no cumprimento da Legislação em vigor, notadamente ao que determina Lei nº 8.112/90, especialmente o art. 165.

Processo	Tipo	UF de Atuação
50600.027260/2022-55	Processo de atos e fatos irregulares	SR-AM
50600.049623/2022-11	Processo Administrativo Disciplinar	

Art. 2º **MANTER** a Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 6629, de 25 de novembro de 2022 publicada no Boletim Administrativo nº 223, de 28 de novembro de maio de 2022, que teve como último ato de dilação a Portaria de Prorrogação nº 2186, de 02 de maio de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 085, de 03 de maio de 2024, conforme descrito a seguir:

Nome Completo	Cargo	SIAPE	Função
ANDRÉ AUGUSTO VOLLKOPF CURTO	Analista Administrativo	1547306	Presidente
BENEDITO REINALDO DA SILVA CORRÊA	Desenhista	8686559	Membro
MARCO ANTÔNIO WATSON	Agente Administrativo	8642241	Membro

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO
Corregedor

PORTARIA Nº 3137, DE 25 DE JUNHO DE 2024

A CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso IV, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020, e, considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º **RECONDUZIR** a Comissão Processante, constante do artigo 2º deste instrumento, para dar continuidade ao Processo Administrativo Disciplinar e convalidar os atos praticados anteriormente à vigência desta Portaria, apurando os atos e fatos identificados e no cumprimento da Legislação em vigor, notadamente ao que determina Lei nº 8.112/90, especialmente o art. 165.

PROCESSO	TIPO	UF de Atuação
50600.022005/2019-11	Processo de atos e fatos irregulares	SR-DF
50600.019704/2020-17	Processo Administrativo Disciplinar	

Art. 2º **MANTER** a composição da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 4597, de 29 de julho de 2020, publicada no Boletim Administrativo nº 145, de 30 de julho de 2020, que teve como último ato de dilação a Portaria nº 1975, de 19 de abril de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 077, de 22 de abril de 2024, conforme descrito a seguir:

Nome Completo	Cargo	SIAPE	Função
MIGUEL ALMEIDA DOS SANTOS	Técnico Administrativo	2063960	Presidente
CLÁUDIO CONCEIÇÃO NASCIMENTO JÚNIOR	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes	1486467	Membro
THIAGO ALEXANDRE DE MELO BORBA	Analista Administrativo	1571956	Membro

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO
Corregedor

PORTARIA Nº 3138, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso IV, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020, e, considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º **RECONDUZIR** a Comissão Processante, constante do artigo 2º deste instrumento, para dar continuidade à Sindicância Acusatória e convalidar os atos praticados anteriormente à vigência desta Portaria, apurando os atos e fatos identificados e no cumprimento da Legislação em vigor, notadamente ao que determina Lei nº 8.112/90, especialmente o art. 165.

PROCESSO	TIPO	UF de Atuação
50600.001060/2023-53	Processo de atos e fatos irregulares	SR-PI
50600.024954/2023-11	Processo de Sindicância Acusatória	

Art. 2º MANTER a Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 3513, de 29 de junho de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 123, de 30 de junho de 2023, que teve como último ato de dilação a Portaria de prorrogação nº 2658, de 27 de maio de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 102, de 28 de maio de 2024, conforme descrito a seguir:

Nome Completo	Cargo	SIAPE	Função
ANTÔNIO CÉSAR FERREIRA SILVA	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes	2063087	Presidente
THAYGO FRANCISCO DE ANDRADE RAMEIRO	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes	1760091	Membro

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO
Corregedor

DIRETORIAS SETORIAIS**DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA****PORTARIA Nº 3085, DE 20 DE JUNHO DE 2024**

O DIRETOR DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 19 de novembro de 2020, tendo em vista o constante dos **Processos SEI nº 50600.022412/2024-95 e 50600.026081/2024-62,**

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da contratação de serviços especializados destinados à instalação, manutenção, conservação e execução da prestação de serviços de disponibilização de Painéis de Mensagem Variável e Câmeras de Videomonitoramento nos Estados do Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás, Distrito Federal, Minas Gerais, Rio de Janeiro, referente ao Contrato TT-333/2024-00 do Edital nº 595/2023-00 - LOTE 01, sendo que a execução dos serviços caberá a Empresa **SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA:**

Fiscais Técnicos	Titular: o servidor PAULO CESAR DE OLIVEIRA ALENCAR , Agente Administrativo, Matrículas DNIT nº 7721-8 e SIAPE nº 8441408.
	Substituto: o servidor PEDRO OLIVEIRA LANDIM , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT nº 4720 e SIAPE nº 220624827.
Fiscais Administrativos	Titular: o servidor PEDRO OLIVEIRA LANDIM , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT nº 4720 e SIAPE nº 220624827.
	Substituto: o servidor PAULO CESAR DE OLIVEIRA ALENCAR , Agente Administrativo, Matrículas DNIT nº 7721-8 e SIAPE nº 8441408.
Gestores do Contrato	Titular: Coordenador(a)-Geral de Operações Rodoviárias.
	Substituto: Coordenador(a) de Operações

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato:

I - Fiscalizar e medir os serviços prestados dentro da circunscrição da respectiva Coordenação-Geral de Operações Rodoviárias - CGPERT/DIR do DNIT, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo na Sede.

II - Realizar as demais atribuições competentes aos Fiscais Técnicos, constantes dos manuais e procedimentos de fiscalização do DNIT;

Art. 3º Compete ao Fiscal Administrativo do contrato:

I - Consolidar a medição encaminhada por cada Fiscal Técnico, controlar os prazos contratuais, proceder à gestão do empenho/pagamento, controlar o cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias (conforme exigências constantes do edital/contrato), efetuar a gestão de documentos, providenciar documentação relacionada ao reajuste de preços, formalização de termo aditivo e gestão de garantias, dentre as demais atribuições competentes aos Fiscais Administrativos, constantes dos manuais e procedimentos de fiscalização do DNIT.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão nº 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES
Diretor de Infraestrutura Rodoviária

PORTARIA Nº 3091, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 19 de novembro de 2020, tendo em vista o constante dos **Processos SEI nº 50600.022435/2024-08 e 50600.026095/2024-86**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da contratação de serviços especializados destinados à instalação, manutenção, conservação e execução da prestação de serviços de disponibilização de Painéis de Mensagem Variável e Câmeras de Vídeo monitoramento nos Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, referente ao Contrato TT-334/2024-00 do Edital nº 595/2023-00 – LOTE 02, sendo que a execução dos serviços caberá a Empresa **SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA:**

Fiscais Técnicos	Titular: o servidor PAULO CESAR DE OLIVEIRA ALENCAR , Agente Administrativo, Matrículas DNIT nº 7721-8 e SIAPE nº 8441408.
	Substituto: o servidor PEDRO OLIVEIRA LANDIM , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT nº 4720 e SIAPE nº 220624827.
Fiscais Administrativos	Titular: o servidor PEDRO OLIVEIRA LANDIM , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT nº 4720 e SIAPE nº 220624827.
	Substituto: o servidor PAULO CESAR DE OLIVEIRA ALENCAR , Agente Administrativo, Matrículas DNIT nº 7721-8 e SIAPE nº 8441408.

Gestores do Contrato	do	Titular: Coordenador(a)-Geral de Operações Rodoviárias.
		Substituto: Coordenador(a) de Operações

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato:

I - Fiscalizar e medir os serviços prestados dentro da circunscrição da respectiva Coordenação-Geral de Operações Rodoviárias - CGPERT/DIR do DNIT, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo na Sede.

II - Realizar as demais atribuições competentes aos Fiscais Técnicos, constantes dos manuais e procedimentos de fiscalização do DNIT;

Art. 3º Compete ao Fiscal Administrativo do contrato:

I - Consolidar a medição encaminhada por cada Fiscal Técnico, controlar os prazos contratuais, proceder à gestão do empenho/pagamento, controlar o cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias (conforme exigências constantes do edital/contrato), efetuar a gestão de documentos, providenciar documentação relacionada ao reajuste de preços, formalização de termo aditivo e gestão de garantias, dentre as demais atribuições competentes aos Fiscais Administrativos, constantes dos manuais e procedimentos de fiscalização do DNIT.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão nº 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES
Diretor de Infraestrutura Rodoviária

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 3092, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022, conforme Art. 114, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39 de 17 de novembro de 2020, publicada no D.O.U. de 19 de novembro de 2020 e,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 02, de 7 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50601.002053/2023-69**;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores para comporem Banca na Concorrência Eletrônica, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de apoio e assessoramento em engenharia consultiva para atuação nas áreas de planejamento e gestão pública das demandas referentes aos empreendimentos da malha rodoviária sob jurisdição da Superintendência Regional no Estado do Amazonas e no âmbito das necessidades técnicas e operacionais das unidades locais subordinadas.

Nome	Matrícula SIAPE
DANIELA FONSECA DE MORAIS	32989919
CARLOS EDUARDO GOMES PONTES	1560080
RAIMUNDO AGNELO SOUZA RODRIGUES	3320821

Art. 2º A Banca, no uso de suas atribuições, deverá:

I - Analisar as propostas técnicas de natureza qualitativa, observando as regras e as condições de ponderação e de valoração previstas em Edital;

Art. 3º Conforme recomendação contida no Acórdão 2.065/2013 - TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO FANAIA MACHADO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 3111, DE 24 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL INTERINO NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando da competência delegada pela Portaria/DG nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 1º de junho de 2016 e Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, da Diretoria Colegiada do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT,

publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, tendo em vista o constante no **processo nº 50612.001093/2020-11**, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 12 00351/2024, firmado como **CONSÓRCIO SINALENTE / BK**, formado pelas empresas **SINALENTE LTDA.** e **BK INFRAESTRUTURA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, segundo o Processo nº 50612.001093/2020-11, Edital Concorrência Eletrônica nº 0481/2023-12, cujo objeto é a Contratação Integrada de empresa para Elaboração dos Estudos, Projetos Básico e Executivo de Engenharia, Execução das Obras de Reabilitação de 7 (sete) Obras de Arte Especiais localizadas na Rodovia BR-080/GO (lote único), nas condições estabelecidas no Termo de Referência:

Fiscal Técnico de Projeto	Titular, a servidora SORAYA MENDES DE SOUZA , matrícula SIAPE nº 1755137, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT
Fiscal Técnico de Execução	Titular, o empregado público BYL FARNEY RODRIGUES DA CUNHA JÚNIOR , matrícula SIAPE nº 32839611, Analista Superior IV - Engenheiro do quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária, em exercício no DNIT
Fiscal Técnico de Projeto e Execução	Substituto, a servidora LUDMILA GOMES MARTINS MUSTAFÉ , matrícula SIAPE nº 1740739, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT

Art. 2º **INFORMAR** que atuará como gestor do contrato o servidor **FLÁVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA**, Superintendente Regional Interino, matrícula SIAPE nº 1550601, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT.

Art. 3º **COMPETE AO GESTOR**: a) estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado; b) coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva; c) observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados; d) solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato; e) convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto; f) emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos; g) intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas; h) Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato; i) avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado; j) analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral; k) manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos; l) receber,

manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada; m) instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Art. 4º COMPETE AO FISCAL TÉCNICO: a) Representar o DNIT no local de execução dos serviços; b) Solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequação ou vícios que apresentem; c) Realizar juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais; d) Proceder as medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo para remessa à Sede para a remuneração correspondente; e) Realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança; f) Emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das Fiscalizações efetuadas; g) Verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades; h) Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; i) Acompanhar o descarte adequado dos produtos ao fim de sua vida útil, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010); j) Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados; k) Emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços.

Art. 5º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

FLÁVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA
Superintendente Regional substituto

PORTARIA Nº 3112, DE 24 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL INTERINO NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando da competência delegada pela Portaria/DG nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 1º de junho de 2016 e Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, da Diretoria Colegiada do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, tendo em vista o constante no **processo nº 50612.000161/2021-14**, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 12 00271/2024, firmado com a empresa **MATERA ENGENHARIA LTDA.**, segundo o **Processo nº 50612.000161/2021-14**, Edital Concorrência Eletrônica nº 0500/2023-12, cujo objeto é a Contratação Integrada de empresa para Elaboração dos Estudos, Projetos Básico e Executivo de Engenharia, Execução das Obras de Reabilitação de 1 (uma) Obra de Arte Especial localizada na Rodovia BR-414/GO (lote único), no âmbito do PROARTE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência

Fiscal Técnico de Projeto	Titular, a servidora SORAYA MENDES DE SOUZA , matrícula SIAPE nº 1755137, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT
Fiscal Técnico de Execução	Titular, o empregado público BYL FARNEY RODRIGUES DA CUNHA JÚNIOR , matrícula SIAPE nº 32839611, Analista Superior IV - Engenheiro do quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária, em exercício no DNIT
Fiscal Técnico de Projeto e Execução	Substituto, a servidora LUDMILA GOMES MARTINS MUSTAFÉ , matrícula SIAPE nº 1740739, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT

Art. 2º **INFORMAR** que atuará como gestor do contrato o servidor **FLÁVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA**, Superintendente Regional Interino, matrícula SIAPE nº 1550601, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT.

Art. 3º **COMPETE AO GESTOR**: a) estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado; b) coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva; c) observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados; d) solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato; e) convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto; f) emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos; g) intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas; h) Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato; i) avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado; j) analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral; k) manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos; l) receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada; m) instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Art. 4º COMPETE AO FISCAL TÉCNICO: a) Representar o DNIT no local de execução dos serviços; b) Solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequação ou vícios que apresentem; c) Realizar juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais; d) Proceder as medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo para remessa à Sede para a remuneração correspondente; e) Realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança; f) Emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das Fiscalizações efetuadas; g) Verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades; h) Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; i) Acompanhar o descarte adequado dos produtos ao fim de sua vida útil, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010); j) Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados; k) Emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços.

Art. 5º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 2670, de 27 de maio de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 103, de 29 de maio de 2024.

FLÁVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA
Superintendente Regional substituto

PORTARIA Nº 3115, DE 24 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL INTERINO NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando da competência delegada pela Portaria/DG nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 1º de junho de 2016 e Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, da Diretoria Colegiada do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, tendo em vista o constante no **processo nº 50600.012352/2018-54**, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 12 00208/2024, firmado com a empresa **MATERA ENGENHARIA LTDA.**, segundo o **Processo nº 50600.012352/2018-54**, Edital Concorrência Eletrônica nº 0476/2023-12, cujo objeto é a Contratação Integrada de empresa para Elaboração dos Estudos, Projetos Básico e Executivo de Engenharia, Execução das Obras de Reabilitação de 1 (uma) Obra de Arte Especial localizada na Rodovia BR-364/GO (lote único), nas condições estabelecidas no Termo de Referência:

Fiscal Técnico de Projeto	Titular , a servidora SORAYA MENDES DE SOUZA , matrícula SIAPE nº 1755137, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT
Fiscal Técnico de Execução	Titular , o empregado público BYL FARNEY RODRIGUES DA CUNHA JÚNIOR , matrícula SIAPE nº 32839611, Analista Superior IV - Engenheiro do quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária, em exercício no DNIT
Fiscal Técnico de Projeto e Execução	Substituto , a servidora LUDMILA GOMES MARTINS MUSTAFÉ , matrícula SIAPE nº 1740739, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT

Art. 2º **INFORMAR** que atuará como gestor do contrato o servidor **FLÁVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA**, Superintendente Regional Interino, matrícula SIAPE nº 1550601, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT.

Art. 3º **COMPETE AO GESTOR**: a) estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado; b) coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva; c) observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados; d) solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato; e) convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto; f) emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos; g) intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas; h) Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato; i) avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado; j) analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral; k) manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos; l) receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada; m) instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Art. 4º COMPETE AO FISCAL TÉCNICO: a) Representar o DNIT no local de execução dos serviços; b) Solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequação ou vícios que apresentem; c) Realizar juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais; d) Proceder as medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo para remessa à Sede para a remuneração correspondente; e) Realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança; f) Emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das Fiscalizações efetuadas; g) Verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades; h) Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; i) Acompanhar o descarte adequado dos produtos ao fim de sua vida útil, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010); j) Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados; k) Emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços.

Art. 5º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 2671, de 27 de maio de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 103, de 29 de maio de 2024.

FLÁVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA
Superintendente Regional substituto

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO

Pagamento de Substituição

Em, 25/06/2024

RITA DE CÁSSIA DE FRANÇA FERRAZ, matr DNIT nº 3639, substituiu o Coordenador da Administração e Finanças, Cód. FCE-1.10, no período de 12/06 a 14/06/2024, por motivo outros Art. 81 da Lei 8112/90. Processo nº 50611.000946/2021-99.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS**PORTARIA Nº 3130, DE 24 DE JUNHO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do Art. 144º, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de Novembro de 2020 do Conselho de Administração e,

CONSIDERANDO o constante no **Processo Administrativo nº 50600.009970/2024-65**;

CONSIDERANDO que a empresa **SYSTRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.** atua na qualidade de contratada do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais (DER/MG), conforme Contrato nº DP-005/2023, cujo objeto está localizado na rodovia MG-202, trecho da travessia sobre o Rio São Francisco e variante no entroncamento com a MG-161, acompanhado pela 33ª Unidade de Coordenação Regional (CRG) em Pirapora/MG, celebrado em 24/03/2023 e com ordem de início dos serviços em 27/06/2023.

CONSIDERANDO atendimento das exigências do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes verificadas e registradas no Ofício 40370 (SEI nº 17145741), no Despacho (DNIT) SEPLAN - COENGE - MG (SEI nº 17789700) e no Despacho (DNIT) SEA - MG (SEI nº 18057290).

CONSIDERANDO análise presente na Nota Técnica 4 (SEI nº 17592226), que avaliou o gabarito de navegação proposto no "Projeto de Engenharia Rodoviária para Implantação da Obra de Arte Especial sobre o Rio São Francisco, localizada no Município de São Romão/MG", por se tratar de uma ponte em rodovia estadual (MG-202), sobre um rio de jurisdição federal, não apontando objeções e recomendando à aprovação.

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o gabarito do Vão de Navegação definido pelo responsável pela elaboração do "Projeto de Engenharia Rodoviária para Implantação da Obra de Arte Especial sobre o Rio São Francisco, localizada no Município de São Romão/MG", por se tratar de uma ponte em rodovia estadual (MG-202), sobre um rio de jurisdição federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA**Abono de Permanência**

Em, 20/06/2024

VALÉRIA DUARTE MARINHO, matr. DNIT nº 462-6, vigência: 13/02/2023. Processo nº 50613.000970/2024-51.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**PORTARIA Nº 3133, DE 25 DE JUNHO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º da Portaria/DG/DNIT nº 224 de 15 de janeiro de 2020, publicada no D.O.U. nº 11, de 16/01/2020, suas alterações e a Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos e tendo em vista o constante nos autos do **processo nº 50607.000265/2024-32**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores identificados abaixo para comporem a equipe de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 387/2024, firmado com a empresa **BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade legal para atender as demandas do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT no Estado do Rio de Janeiro.

Gestor do Contrato	COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – CAF JOSE LUIZ DE SOUZA , matrícula SIAPE nº 1431634, Coordenador de Administração e Finanças.
Fiscal Técnico / Fiscal Administrativo	Titular: MARTA LOPES MOTTA CARDOSO , matrícula SIAPE nº 1093877, Agente Administrativo.
	Substituto: DENER COELHO DOS SANTOS , matrícula SIAPE nº 844306, Agente Administrativo.

Art. 2º Ao Gestor caberá coordenar, gerenciar e acompanhar a execução do contrato e as relações firmadas com a contratada.

Art. 3º Ao Fiscal Técnico caberá representar o DNIT no local de execução dos serviços e auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato, observando os termos legais e as diretrizes do Manual de Fiscalização vigente.

Art. 4º Ao Fiscal Administrativo caberá auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato, observando os termos legais e as diretrizes do Manual de Fiscalização vigente, realizando todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas.

Art. 5º Por força de determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 6º Em atendimento ao Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos do DNIT e em observância ao Acórdão nº 83/2020 – TCU Plenário, os servidores acumularão a função de Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico do Contrato, haja vista o déficit de servidores do quadro efetivo desta Regional.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON DE SOUZA MONTEIRO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 3151, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 4012, de 12/07/2022, publicada no D.O.U., em 14/07/2022, e

CONSIDERANDO o constante dos autos **do processo nº 50622.000516/2021-48;**

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a equipe de Fiscalização do Contrato SR-RO 1.0.00.00400/2024-00, firmado com a Empresa **V. F. GOMES CONSTRUTORA LTDA.**, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada para Execução dos Serviços Necessários de Manutenção (Conservação/Recuperação) Rodoviária na Rodovia BR-425/RO, Trecho: Entr. BR-364(B) – Fronteira Brasil/Bolívia (Início da Travessia do Rio Mamoré), Subtrecho: Entr. BR-364(B) – Fronteira Brasil/Bolívia (Início da Travessia do Rio Mamoré), Segmento: Km 0,00 ao Km 130,00, Extensão: 130,00 Km.

Fiscalização Técnica	Titular: FRANCISCO KLEBER PIMENTA AGUIAR , Matrícula/DNIT nº 6098-4, Engenheiro Civil.
	Substituto: JOSE ALBERTO REZEK , Matrícula/SIAPE nº 3144377, Engenheiro.
Fiscalização Administrativo	Titular: ANTÔNIO CARLOS DE FIGUEIREDO MELO , Matrícula/SIAPE nº 18914279, Analista de Infraestrutura de Transportes/Engenheiro Civil.
	Substituto: CEZAR EDUARDO MONTEIRO CHAVES , Matrícula/SIAPE nº 01547146, Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes.
Gestor do Contrato	ANDRÉ LIMA DOS SANTOS , Matrícula/SIAPE nº 2231830, Superintendente Regional do DNIT/RO.

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como dos atos o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Por força de determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LIMA DOS SANTOS
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO**PORTARIA Nº 3139, DE 25 DE JUNHO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES/DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 4012 de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo listados para desempenhar atividades de Gestão, Fiscalização Administrativa e Técnica do Contrato nº 08.1.0.00.00128/2024, celebrado com a Empresa **DYNATEST ENGENHARIA LTDA**, cujo o objeto é a Elaboração dos Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental – EVTEA para Construção, Adequação de Capacidade, Melhorias na Segurança e Correção de Pontos Críticos na Rodovia Federal BR-459/SP, objeto do Pregão Eletrônico nº 00384/2023-8, do **processo administrativo nº 50608.000563/2022-51**.

Gestor do Contrato	Titular: MIGUEL CALDERARO GIACOMINI , Superintendente Regional/SP, matr. DNIT nº 6279 Substituto: ANDRÉ TEIXEIRA HERNANDES , Analista em Infraestrutura de Transportes/Eng.Civil, matr. DNIT nº 3114
Fiscal Técnico	Titular: RICARDO PINTO CESAR PERES FERNANDES , Analista em Infraestrutura de Transportes/Eng.Civil, matr. DNIT nº 5556 Substituto: LÚCIA MARIA PESSOA DE OLIVEIRA , Analista em Infraestrutura de Transportes/Eng.Civil, matr. DNIT nº 5408
Fiscal Administrativo	Titular: EMERSON BARBOSA DA SILVA , Analista em Infraestrutura de Transportes, matr. DNIT nº 4813 Substituto: LÚCIA MARIA PESSOA DE OLIVEIRA , Analista em Infraestrutura de Transportes/Eng.Civil, matr. DNIT nº 5408

Art. 2º Em cumprimento a determinação expedida pelo Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão nº 2.065/2013 TCU, em seu item 9.6 os servidores designados acima não terão dedicação exclusiva do Contrato em comento.

Art. 3º **REVOGAR** a Portaria nº 3672 de 05 de julho de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 128 de 07 de julho de 2023.

Art. 4º **RESSALTAR** as atribuições da fiscalização descritas abaixo:

do Gestor do Contrato:

Encaminhamento formal de demandas a contratada;

Manutenção do Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica;

Encaminhamento das demandas de correção a contratada, sendo permitida a delegação aos fiscais do contrato;

Encaminhamento de indicação de glosas e sanções para a área Administrativa;

Autorização para faturamento, com base nas informações produzidas no Termo de Recebimento Definitivo, a ser encaminhada ao preposto da contratada; e

Encaminhamento a área Administrativa de eventuais pedidos de modificação contratual;

do Fiscal Técnico:

Participar da reunião inicial, convocada pelo Gestor do Contrato com a participação da contratada;

Monitorar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do Contrato;

Elaborar e assinar o Termo de Recebimento Provisório, quando da entrega do objeto constante na Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens;

Elaborar a avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato;

Verificar a aderência dos serviços aos termos contratuais;

Identificar e registrar eventual não conformidade com os termos contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis;

Apoiar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com os demais membros da equipe de fiscalização;

Apoiar o Gestor do Contrato, na manutenção do histórico de gestão do contrato, informando sobre a necessidade de registros formais das ocorrências positivas e negativas da execução do contrato sob sua fiscalização;

Apoiar o fiscal requisitante quando necessário na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

Exercer as demais atribuições de fiscal técnico conforme o discriminado no item 5 do Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos.

do Fiscal Administrativo:

Participar da reunião inicial, convocada pelo Gestor do Contrato com a participação da contratada;

Monitorar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do Contrato;

Verificar a manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica;

Verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;

Identificar e registrar eventual não conformidade com os termos contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis;

Apoiar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com os demais membros da equipe de fiscalização;

Apoiar o Gestor do Contrato, na manutenção do histórico de gestão do contrato, informando sobre a necessidade de registros formais das ocorrências positivas e negativas da execução do contrato sob sua fiscalização;

Apoiar o fiscal requisitante quando necessário na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

Encaminhar à Área Gestora, com antecedência, a respectiva documentação para o aditamento, para fins de renovação contratual, com base no histórico de gestão do contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

Exercer as demais atribuições de fiscal administrativo conforme o discriminado no item 5 do Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL CALDERARO GIACOMINI
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 3142, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta do **Processo SEI nº 50608.000567/2020-67**

RESOLVE:

Art. 1º **LOCALIZAR** o servidor **KLEBER VELHO NEVES**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 1570786, matrícula DNIT nº 3556, no Serviço de Recursos Logísticos e Informática /SRE/DNIT/SP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL CALDERARO GIACOMINI
Superintendente Regional

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 4288

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108/4216

E-mail: daf@dnit.gov.br

Endereço <http://intradnit.intranet/pagina-principal/menu-navegacao/boletins-administrativos>

e

<https://servicos.dnit.gov.br/dnitcloud/index.php/apps/files/?dir=/Boletim%20Administrativo&fileid=4633186>